



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.240, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Publicado em: 13 / 03 / 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1639 Pág. 02

“Autoriza a alienação, de dois terrenos com área de 160,00 m² cada, localizados na Rua Ferroviário Evangelista Sartori, no Loteamento Hélio Nicolai.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao laudo de avaliação oficial, dois terrenos pertencentes ao patrimônio público municipal, com área total de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) cada um, localizados na Rua Ferroviário Evangelista Sartori, no Loteamento Hélio Nicolai.

Parágrafo único. Os terrenos constantes no caput deste artigo estão registrados no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapira - CRI sob as matrículas nº 30.199 e 30.200.

Art. 2º O valor resultado da alienação prevista no caput do artigo 1º será destinado ao pagamento de obrigações do Município com o Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, CNPJ 13.891.469/0001-00, conforme dispõe a ressalva do artigo 44 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Do respectivo edital constarão as condições a serem observadas na concorrência pública para alienação do imóvel.

Art. 4º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de março de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO